



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS  
ATA DE REUNIÃO

**ATA DA 102ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS (CAOF) DO CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO (CONRAD) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR)**

Aos 20 dias do mês de junho do ano de 2023, às 10h03, via Google Meet, realizou-se a centésima segunda sessão extraordinária da Câmara de Administração, Orçamentos e Finanças, sob a Presidência do conselheiro Erasmo Moreira de Carvalho, e com a presença dos conselheiros: Marcus Vinícius Xavier de Oliveira, Ariel Adorno de Sousa, Juracy Machado Pacífico, Lenilson Sergio Candido, Carlos Luis Ferreira da Silva, Jéssyca Martins de Sena e Petrus Luiz de Luna Pequeno. Presente ainda os Pró-Reitores: George Queiroga Estrela (PROPLAN) e Marcos Cesar dos Santos (PRAD). **1. Informes: A) Informes da conselheira Jéssyca Martins de Sena:** “Nesta semana foi entregue na Diretoria de Tecnologia da Informação os equipamentos os notebooks adquiridos por meio de emenda parlamentar de bancada ação da Administração Superior, no qual órgãos acadêmicos desta Universidade contemplados do [Edital 01/2022/PROGRAD/UNIR](#), como o caso: a) Laboratório de Informática e Sala de Videoconferência dos Cursos de Biologia - LICBIO vinculado ao Departamento Acadêmico de Biologia do Núcleo de Ciências Exatas e da Terra; b) Laboratório: Núcleo de Prática Jurídica vinculado ao Departamento Acadêmico de Direito do Campus de Cacoal; c) Laboratório Didático de Práticas em Administração e Escritório Multimídia vinculado ao Departamento Acadêmico de Administração do Campus de Cacoal; d) Laboratório de Informática (LABINFO) vinculado ao curso de graduação de Engenharia de Alimentos e Pedagogia do Campus de Ariquemes; e) Laboratório de Sistemas Microprocessados vinculado ao Departamento Acadêmico de Engenharia Elétrica do Núcleo de Tecnologia. Assim, como o apoio financeiro ao Órgão Acadêmico para aquisição de Equipamentos de Tecnologia de Informação, os materiais foram adquiridos para atendimento das atividades finalísticas da unidade acadêmicas, a fim de padronizar e uniformizar a implementação de Políticas Institucionais, visando a melhoria das atividades finalísticas de todos os campi da UNIR.” **B) Informe da Pró-Reitora de Graduação Verônica Ribeiro da Silva Cordovil:** "Somos em defesa da manutenção e implementação de editais de fomento à Graduação e Pós-Graduação consideração dos resultados alcançados com o Edital N° 01/2022 - Edital de chamamento interno de solicitação de reforço financeiro para aquisição de materiais permanentes destinados aos laboratórios didáticos de ensino de graduação – PROGRAD. A PROGRAD tem como prioridade estabelecida a consolidação dos cursos existentes e a melhoria da qualidade de ensino no âmbito dos cursos de graduação. Um fator que impactou positivamente as atividades em 2022 e reflete em 2023 foi a elaboração do plano de investimento da UNIR e a captação de recursos, via emendas parlamentares. Isto permitiu um investimento significativo de R\$3.286.679,62 para a aquisição de equipamentos e manutenção dos cursos de graduação, especialmente, para os laboratórios didáticos por meio do Edital 01/2022/PROGRAD/UNIR - Edital de Fomento da Graduação. Os núcleos e campi receberam valores consideráveis de reforço orçamentário: Ariquemes R\$ 222.180,00, Cacoal R\$ 310.960,00, Ncet R\$ 72.450,00, NCH R\$ 224.764,10, NT R\$ 502.335,05, NUCSA R\$ 114.540,00, NUSAU R\$ 683.300,00, Presidente Médici R\$ 360.429,49, Rolim de Moura R\$ 343.431,31 e Vilhena R\$ 114.540,00. Os equipamentos empenhados em 2022, já estão sendo entregues nos laboratórios didáticos. A Pró-reitora de graduação entregou alguns desses equipamentos em Ji-Paraná, Presidente Médici, Cacoal e em Porto Velho (NCH). Com relação aos equipamentos de informática, foram entregues 119 notebooks e outros 63 serão entregues nos próximos dias (Cacoal, Ariquemes, NT, NCET). Ao todo foram analisados mais de 100 processos e 28 laboratórios contemplados nos diversos campi e núcleos, mais de 30 Laboratórios Institucionalizados por meio de resoluções, bem como criação e atualização de regimentos internos. Estes dados mostram o sucesso da instituição na elaboração de projetos estratégicos e no lançamento de editais de fomento para o ensino, pesquisa e extensão. Ações como os editais de fomento e o reforço

para a contratação dos intérpretes de Libras, o concurso público para a contratação de técnicos e a garantia das diárias e passagens para circulação nos campi e participação em encontros e eventos, contribuem com as ações de ensino, pesquisa, extensão e inclusão. Bem como, o recurso simbólico para a estátua de Paulo Freire contribui para a implementação da rota do turismo universitário, em conjunto com as ações desenvolvidas nos nossos laboratórios, como o da ictiologia, da reserva técnica da Arqueologia, entre outros".

**2. Leitura da Ata da 101ª sessão extraordinária da CAOF, realizada em 12/06/2023.** A ata foi lida e aprovada nesta sessão.

**3. Processo:** 23118.005671/2023-40;

**Assunto:** Proposta Orçamentária para 2023;

**Parecer originário:** 16/2023/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do conselheiro Petrus Luiz de Luna Pequeno;

**Parecer de vista:** 17/2023/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, da conselheira Jéssyca Martins de Sena;

**Discussão:** a câmara autoriza a manifestação do servidor Sidnei Silva Souza, Diretor de Planejamento, Desenvolvimento e Informação-DPDI/PROPLAN. A câmara aprovou a prorrogação da sessão para até às 13h05. A câmara autoriza também a manifestação das servidoras Marília Lima Pimentel Cotinguiba, Pró-Reitora da PROCEA, e Verônica Ribeiro da Silva Cordovil, Pró-Reitora da PROGRAD.

**Decisão da Câmara:** Por 4 votos favoráveis ao parecer originário e 4 votos favoráveis ao parecer de vista, resultou em empate, de modo que a presidência da câmara aprovou o parecer originário, sem prejuízo de emendas.

**A) A conselheira Jéssyca Martins de Sena apresentou a seguinte emenda:** "Suprimir as emendas incluídas no Parecer 16/2023/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do conselheiro Petrus Luiz de Luna Pequeno".

**Decisão da câmara:** Por 1 voto favorável e 5 votos contrários, a câmara rejeitou a emenda.

**B) O Pró-Reitor de Planejamento George Queiroga Estrela apresentou as seguintes emendas:**

1) Modificar o valor correspondente ao item 4 da Tabela 8, Ação 20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior, referente a Diárias e Passagens Administração Superior, de 300.000,00 para 500.000,00.

**Decisão da Câmara:** Por 4 votos favoráveis à proposta originária e 4 votos favoráveis à emenda proposta, houve empate, de modo que a presidência da câmara acolheu a proposta originária, sendo, portanto, rejeitada a emenda.

2) Modificar o valor constante do item 4, da Tabela 8, Ação 8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - referente à Contratação de Empresa Especializada em Concurso Público, para o importe de 1.188.472,36.

**Decisão da Câmara:** Por 5 votos favoráveis e 3 votos contrários, a emenda foi aprovada;

3) Modificar o valor constante do item 6, referente aos Interpretes de Libras, para o importe de R\$ 1.3000.000,00.

**Decisão da Câmara:** O conselheiro relator concordou com a mudança sugerida e retirou sua proposição, constante do parecer, de modo que restou aprovada a presente emenda.

**C) O conselheiro Erasmo Moreira apresentou a seguinte emenda:** Considerando o teor dos acórdãos do TCU a seguir transcritos: ACÓRDÃO TCU Nº 1.386/2005-PLENÁRIO: 9.6.5. abstenha-se de realizar despesas com festividades, eventos comemorativos, lanches e refeições para servidores, conselheiros e convidados, presentes, brindes e outras congêneres, incompatíveis com as finalidades institucionais da entidade; ACÓRDÃO TCU Nº 250/2006- 2ª CÂMARA: 9.2. determinar ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Gerência Executiva em Rondônia que se abstenha de realizar despesa com coquetéis, cafés-da-manhã, almoços e jantares, em virtude da falta de amparo legal; ACÓRDÃO TCU Nº 288/2007-PLENÁRIO: 9.1.9. abstenha-se de realizar despesa com serviços de coffee breaks, buffets e coquetéis, em virtude da falta de amparo legal e inobservância aos princípios constitucionais da legalidade, da moralidade e da eficiência, bem como da jurisprudência deste Tribunal (Decisão 325/1999 e Acórdão 84/2000, do Plenário; Acórdão 419/2005, da 1ª Câmara; Acórdão 250/2006, da 2ª Câmara), em razão da falta de amparo legal; ACÓRDÃO TCU Nº 367/2009-2ª CÂMARA: 9.2.2. abstenha-se de efetuar despesas com festividades e brindes, incompatíveis com o interesse da administração pública, ante a inexistência de norma legal que as autorize, consoante reiteradas decisões do Tribunal; ACÓRDÃO TCU Nº 1485/2012-2ª CÂMARA: 9.2.1. abstenha-se de efetuar despesas com festividades e comemorações desvinculadas da finalidade e interesse público da entidade; ACÓRDÃO TCU Nº 1041/2014-2ª CÂMARA: 9. 2. determinar ao Cremesc que se abstenha de realizar despesas com refeições e lanches para servidores, conselheiros e convidados quando elas não estejam estritamente vinculadas às finalidades institucionais da entidade; ACÓRDÃO TCU Nº 776/2016-PLENÁRIO: 9.2. dar ciência ao Serviço Social da Indústria - Departamento Regional do Paraná - Sesi/PR e ao Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Departamento Regional do Paraná - Senai/PR que a realização de despesas com eventos de final de ano, celebrações e outras festividades devem estar vinculadas às finalidades das entidades e ao interesse público, conforme a jurisprudência já assentada nesta Corte: Acórdão 128/1998 – 2ª C, Decisão 428/2000 – P, Acórdãos

1485/2012 e 1041/2014, ambos da 2ª C. "Que a universidade se abstenha de realizar despesas com festividades e celebrações comemorativas e aquisições de brindes, presentes ou outros congêneres com recursos do presente orçamento incompatíveis com as finalidades institucionais da entidade." **Decisão da Câmara:** Após empate na votação, por 4 votos favoráveis à emenda e 4 votos contrários, a presidência decidiu pela aprovação da emenda. **D) O conselheiro Petrus Luiz apresentou a seguinte emenda:** "Que todas as reformas das estruturas do campus de Porto Velho deverão constar em demandas futuras e serão PRIORIDADES para os primeiros recursos de emendas parlamentares que possam vir ser aportadas." **Decisão da Câmara:** Por 5 votos favoráveis e 3 votos contrários, a emenda foi aprovada; **E) O conselheiro Erasmo Moreira apresentou a seguinte emenda:** Considerando o art. 10, item II, do Regimento Interno do CONSAD que dispõe, dentre a competências da CAMAOF, o de acompanhar a elaboração e execução do orçamento da UNIR; Considerando que no exercício de 2022 a Administração Superior sonegou informação sobre a execução orçamentária ao Conselheiro Erasmo M. Carvalho, requerida na 112ª sessão planária do CONSAD em 27/09/2022, e que mesmo o referido conselheiro tendo feito Notícia de Fato no Ministério Público Federal sob número 1.31.000.000074/2023-19, processo 20220097144 (PR- RO-00038122/2022) o requerente não obteve as informações solicitadas da UNIR, permanecendo até o presente momento sem a posse das destas. "Que toda e qualquer alteração, qualitativa ou quantitativa a ser realizada no presente orçamento, seja de imediato informado à CAMAOF, que por sua vez avaliará a necessidade de discutir ou não a alteração orçamentária/financeira entre os seus pares e pronunciará, caso seja matéria de discussão, a autorização da alteração em até 144 horas." **Decisão da Câmara:** Por 5 votos contrários e 3 votos favoráveis, a emenda foi rejeitada. Nada mais havendo a tratar, o presidente deu por encerrada a reunião às 14h, da qual, para constar, eu, Leonardo Fernandes Farias de Moraes, Secretário substituto dos Conselhos Superiores, lavei a presente ata que, lida e aprovada nesta sessão, segue assinada eletronicamente por mim e pelo presidente.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO FERNANDES FARIAS DE MORAES, Assistente em Administração**, em 22/06/2023, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ERASMO MOREIRA DE CARVALHO, Presidente**, em 11/08/2023, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1385660** e o código CRC **219F75B4**.